



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 63/79

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas Atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em 25% (vinte e cinco por cento) o aumento dos funcionários da câmara municipal.

Parágrafo único – Depois de computados o aumento de que trata este artigo aos vencimentos atuais, a fração inferior a 9,99 (nove cruzeiros e noventa e nove centavos), será elevada para Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1979.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 1979.

.....
Prefeito